

EDITAL N° 01/2016

A Coordenadora do Curso de Medicina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 867, de 19 de novembro de 2008 torna público o edital de **Critérios Especiais da Transferência Externa para o ano letivo de 2016 no curso de Medicina UEMS.**

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Deferimento das inscrições	05/03/2016
Aplicação da prova de admissão	09/03/2016
Resultado da prova de admissão	11/03/2016
Resultado final da transferência externa	23/03/2016

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de avaliação compreende:

- I. Etapa eliminatória, por meio de prova de admissão;
- II. Etapa classificatória, de acordo com art. 60 da RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 867, de 19 de novembro de 2008, por meio de análise curricular.

1.2 Sob nenhuma hipótese haverá revisão, vista ou recurso quanto ao resultado do processo de seleção.

1.3 Serão ofertadas quatro (04) vagas para o Curso de Medicina, por transferência externa, destinadas a 2ª série do curso, no ano letivo de 2016.

1.4 Após análise curricular a classificação dos candidatos poderá não se dar para a mesma série do curso de origem.

1.5 O candidato não pode ter nenhuma dependência em disciplinas ou módulos cursados na sua instituição de origem.

1.6 Ao se inscreverem, os candidatos aceitam, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital que constituem as normas que regem o presente processo seletivo.

1.7 A aplicação dos procedimentos deste processo seletivo, em cada fase, será conduzida pelos professores designados pelas Comissões de Planejamento e de Avaliação do Curso de Medicina da UEMS.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A primeira etapa se dará pela homologação da inscrição.

2.2 A segunda etapa se dará pela prova de admissão.

2.3 A terceira etapa se dará pela análise curricular.

3. DA PROVA DE ADMISSÃO

3.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL: será realizada no dia 09/03/2016 das 08h às 11h, na sala S11 do bloco correspondente ao Curso de Medicina na UEMS - Campo Grande.

3.2 REGULAMENTO

3.2.1 Os candidatos inscritos neste processo seletivo deverão comparecer no local indicado para a realização da prova com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) minutos.

3.2.2 Os candidatos deverão comparecer no dia de realização da prova munidos de: a) documento de identificação oficial, contendo foto (original); b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.2.3 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de lápis, lapiseira, borracha, régua, corretivos de qualquer espécie, marca texto, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares.

3.2.4 Não serão permitidos aos candidatos acessarem e/ou permanecerem no local de prova portando, ainda que desligados ou fora de uso, telefones celulares, pagers, bip, ipod, ipad, gravador, qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e, ainda, acessórios como relógios de qualquer espécie, bolsas, carteiras, mochilas, capacetes, bonés, viseiras, chapéus, lenços, cachecol, bandanas, brincos, anéis, pulseiras, broches, bóttons ou similares, bem como lanches de qualquer espécie.

3.2.5 Será permitido aos candidatos o acesso ao local de prova portando garrafa transparente de água, sem rótulo.

3.2.6 A sala da prova será fechada, impreterivelmente, no horário previsto para o seu início, e não será permitido o ingresso de candidatos após o horário fixado, independentemente, do motivo que possa ser alegado.

3.2.7 Nenhum candidato poderá entregar as provas e/ou deixar a sala antes de decorridas duas horas de seu início.

3.2.8 Ao término, o candidato não poderá levar sua prova.

3.3 CONTEÚDO: a prova versará sobre todo o conteúdo inerente aos módulos da primeira série do Curso de Medicina da UEMS.

3.4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. Imunologia celular e molecular. 8ªed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 592p.

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M.Z. Introdução a epidemiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

BOTELHO, J. B.. História da Medicina: da abstração à materialidade. Manaus: Valer 2011. 356 p.

BRASIL, Ministério da Saúde. Entendendo o SUS. Brasília: 2007. 30p.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Atenção Primária e Promoção da Saúde. Brasília: CONASS, 2007.

BRASIL. Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Brasília, 2005.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. - 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002.40 p

BRASIL. Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Especial, Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Série Atualidades pedagógicas, n.4. v. III. 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento à demanda espontânea. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Mais saúde: direito de todos: 2008 – 2011. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Marco legal: saúde, um direito de adolescentes. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde e prevenção nas escolas: guia para a formação de profissionais de saúde e de educação. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Integral de Adolescentes e Jovens: orientações para a organização dos serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde no SUS: fortalecendo a capacidade de respostas aos novos e velhos desafios. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

CAMPOS, G. W, S; CARVALO, Y. M; MINAYO, M. C. S; DRUMOND, M. J; AKERMAN, M. Tratado de Saúde Coletiva. Revisada e aumentada 2. ed. Rio de Janeiro: Hucitec, 2006.

CONSTANZO, L. Fisiologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

CRESPO, A. A. Estatística fácil. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

DORIA, Filho U. Introdução à Bioestatística para simples mortais, Negócio Editora, 1999.

FLETCHER, R. W.; FLETCHER, S. E.; FLETCHER, G. S. Epidemiologia Clínica. 5. ed, Porto Alegre: Artmed, 1993.

FONSECA, V. da. Aprender a aprender: a educabilidade cognitiva. Porto Alegre: Artmed, 1998.

FRIEDLAND, D. J. et al. Medicina baseada em Evidências: Uma estrutura para a prática clínica. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2001.

GARNELO, Luiza; PONTES, Ana Lúcia., Org. Saúde Indígena: uma introdução ao tema. Brasília: MEC-SECADI, 2012, 280 p.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de fisiologia médica. 12ºed. Elsevier, 2011.

JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

- JUNQUEIRA, L. C; CARNEIRO, José. Histologia básica. 11^a.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- LANGMAN, I; SADLER, T. W. Embriologia médica. 12^o ed. Ed. Guanabara, 2013.
- LYONS, A. S.; PETRUCELLI, J. R. História da medicina. São Paulo: Manole, 1997.
- MCWHINNEY I.R, FREEMAN, T. Manual de medicina de família e comunidade. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- MELLO F., J. de. Psicossomática hoje. Porto Alegre: Artes Médicas. 385p.
- MOORE, K. L; PERSUAD, T. V. N. Embriologia básica. 7. ed. Ed. Elsevier, 2008.
- MURPHY, K. Imunobiologia de Janeway. 8. ed. Artmed, 2014.
- MURRAY, R. K. et al. Bioquímica Ilustrada de Harper (Lange). 29. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 1999.
- NELSON, D. L; COX, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e pratica. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 596 p., 1995.
- PORTO, C.C. Semiologia médica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- RANG, H.P.; DALE, M.M. Farmacologia. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2012.
- REMEN, R. N. O paciente como ser humano. São Paulo: Summus, 1993. 221p
- RHOADES, R.; TANNER, G. Fisiologia médica. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- SILVA, P. Farmacologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 8. ed, 2010.
- SOBOTTA, J. Atlas de anatomia humana. 3 vols. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- SOUNIS, E. Bioestatística: princípios fundamentais, metodologia estatística, aplicação as ciências biológicas. Rio de Janeiro, Editora Atheneu, 314 p., 1985.
- TORTORA G. O corpo humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Prova de admissão: os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão considerados aprovados na segunda etapa e os processos correspondentes encaminhados para análise do aproveitamento curricular. Aqueles cuja nota de prova seja inferior a 7,0 (sete) estarão eliminados do processo seletivo.

4.2 Análise curricular: serão contabilizados na análise e usados para critérios de classificação e desempate, os seguintes itens abaixo, respeitando esta ordem de prioridade:

- I. Garantia de 75% de conteúdo e carga-horária cumpridos;
- II. Ser estudante proveniente de instituição pública;
- III. Maior número de disciplinas aproveitadas no currículo;
- IV. Maior prazo para integralização curricular;
- V. Maior coeficiente de rendimento resultante da seguinte fórmula;
 $CR = (X_1 + X_2 + \dots + X_n) / SCH$
Onde:
CR = Coeficiente de Rendimento
X = Média final da disciplina multiplicada pela carga horária total da disciplina
SCH = Soma das Cargas Horárias das n disciplinas;
- VI. Menor número de reprovações;
- VII. Maior idade.

4.3 Serão desclassificados os pedidos dos candidatos quando, após a análise do aproveitamento de estudos ficar demonstrada, pelo menos, uma das seguintes situações:

- I. Constatar-se a inviabilidade de integralização do currículo do curso, em função do ano de realização do processo seletivo e o prazo máximo de integralização do currículo do curso;
- II. Enquadrar-se em período e/ou disciplinas não mais ofertadas;
- III. Enquadrar-se na primeira série do curso.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação do resultado da prova de admissão acontecerá no dia 11/03/2016 a partir das 17h, em comunicado fixado no mural situado em frente ao bloco correspondente ao Curso de Medicina.

5.2 A divulgação do resultado final acontecerá no dia 23/03/2016 a partir das 17:30h, em comunicado fixado no mural situado em frente ao bloco correspondente ao Curso de Medicina.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inobservância dos prazos estabelecidos em edital implicará na perda da vaga, caso em que a coordenadoria do curso poderá proceder à convocação do candidato subsequente para preenchimento da respectiva vaga.

6.2 A transferência e registro de matrícula do aluno serão efetuados, em caráter condicional, pela secretaria acadêmica do curso.

6.3 A transferência só será efetivada quando do recebimento da guia de transferência expedida pela instituição de origem.

6.4 No caso do não-recebimento da guia de transferência, o aluno será notificado para regularização da transferência e, persistindo a irregularidade, o registro de matrícula será cancelado, depois de decorrido o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

6.5 A documentação dos candidatos que não efetuarem registro e matrícula, dos não-classificados ou daqueles cujos pedidos tenham sido indeferidos será arquivada na secretaria acadêmica do curso por 3 (três) meses, a partir da data de publicação do edital interno, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado por procuração simples, sendo após esse período inutilizada.

Campo Grande, 05 de Março de 2016



*Profª Drª Tânia Gisela Biberg-Salum
Coordenadora do Curso de Medicina*